

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**DORA PLAT**, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela atual Credora Fiduciária **BARI SECURITIZADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.405/0001-60, situada à Avenida Sete de Setembro, 4.781, sala 02, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo Imobiliário com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia e Outras Avenças, com emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 4366-4, série 2016, datados de 11/07/2016, sendo outrora credora e instituição custodiante **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba/PR, no qual figuram como Fiduciantes **WATERCIDES CORREA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.621.242-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 501.997.146-49, e sua mulher **CLAUDELANE QUEIROZ VIEIRA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 6.964.310-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 766.357.836-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Uberlândia/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 14 de junho de 2024, às 10:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br), em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 193,195,74 (cento e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por: Um imóvel situado na cidade de Uberlândia/MG, no Bairro Daniel Fonseca, na Avenida Brigadeiro Sampaio n.º 294, constituído pelo cômodo de comércio, localizado no Condomínio Ferreira e Silva, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, com 53,60m<sup>2</sup> de área privativa coberta, 30,36m<sup>2</sup> de área comum descoberta, 83,96m<sup>2</sup> de área total e 0,19562044 de fração ideal do terreno, o qual é designado pelo lote n.º 06 da quadra n.º 79- A, de forma triangular, medindo pela frente em duas linhas quebradas de, respectivamente, dezesseis (16,00) metros para a Avenida Brigadeiro Sampaio + seis metros e cinquenta (6,50) centímetros para a Rua Antônio Bernardes da Silva; trinta (30,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote n.º 07; e vinte e sete metros e setenta (27,70) centímetros pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 03; com à área de 319,00m<sup>2</sup>. **Imóvel objeto da matrícula nº 111.271 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.**

**Observação:** (i) Ciência da ação de consignação em pagamento nº 5018531-06.2024.8.13.0702. (ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21 de junho de 2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 140.072,52 (cento e quarenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente.

**O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e**

**despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.**

O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

**Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: *WATERCIDES CORREA DA SILVA e CLAUDELANE QUEIROZ VIEIRA SILVA***, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado.

Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.